

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRES E MONTANTE ADICIONAL
DA OFERTA PÚBLICA DA SEXTA EMISSÃO DE COTAS DO XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 28.757.546/0001-00

Código ISIN: BRXPMLCTF000

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPML11



O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador, e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“**Gestor**”), na qualidade de gestor do **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.757.546/0001-00 (“**Fundo**”), no âmbito da sexta emissão de cotas do Fundo (“**Sexta Emissão**”), no montante de, inicialmente, até 5.599.441 (cinco milhões, quinhentas e noventa e nove mil, quatrocentas e quarenta e uma) novas cotas (“**Cotas da Sexta Emissão**”), todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$100,01 (cem reais e um centavo), cada Cota da Sexta Emissão, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, totalizando um montante de inicialmente, até R\$560.000.094,41 (quinhentos e sessenta milhões, noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) (“**Montante Inicial**”), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476/09**”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472/08**”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta Restrita**”), em continuidade ao disponibilizado no Fato Relevante de 28 de julho de 2021 (“**Fato Relevante**”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), **COMUNICAR** o encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

De acordo com as informações recebidas da B3 e do Escriturador, até o momento foram subscritas e integralizadas por Cotistas, no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, 10.389 (dez mil e trezentas e oitenta e nove) Cotas da Sexta Emissão, equivalentes a R\$ 1.039.003,89 (um milhão, trinta e nove mil e três reais e oitenta e nove centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, no âmbito do Período do Direito de Sobras e Montante Adicional, restando, portanto, 5.123.472 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentas e setenta e duas) Cotas da Sexta Emissão, equivalentes a R\$ 512.398.434,72 (quinhentos e doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, sem considerar a emissão de Cotas Adicionais, que poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita.

Maiores informações respeito da Oferta Restrita estão previstas no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, ambos divulgados em 28 de julho de 2021.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, conforme for aplicável.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRES E MONTANTE ADICIONAL NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEXTA EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA SEXTA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADOR

